

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 3166/2026

Dispensa de Licitação nº 116/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de baterias destinadas às impressoras de medição de leitura, utilizadas nas atividades de faturamento de consumo de água, conforme especificações técnicas, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A natureza do objeto solicitado é comum (pontual), não se tratando de fornecimento de natureza continuada.

1.2. A natureza do objeto solicitado é comum (pontual), não se tratando de fornecimento de natureza continuada.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Qtde	Unidade	Especificações
01	06	UN.	Bateria estendida Power Precision+, compatível com modelo de impressora portátil Zebra ZQ-521; 6500 mAh; Part Number BTRY-MPP-EXT1-01, tecnologia íon de lítio, removível e recarregável.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Fundamentação:** A presente aquisição tem como finalidade assegurar a disponibilidade e o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados na realização das leituras de consumo de água em campo. Além disso, busca-se garantir a continuidade e eficiência das atividades operacionais relacionadas à coleta, impressão e emissão dos registros de medição de leitura realizadas pela Autarquia. A fundamentação legal baseia-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as aquisições no âmbito da administração pública.

3.2. **Descrição da Necessidade da Contratação:** A aquisição de baterias estendidas para impressoras utilizadas no faturamento de água é indispensável em razão do uso excessivo contínuo do equipamento pela Autarquia. A contratação visa garantir a capacidade operacional em campo, evitando a paralisação ou comprometimento das atividades decorrentes da indisponibilidade dos equipamentos, e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados aos usuários. Em adição, visa-se assegurar a disponibilidade e o pleno funcionamento dos equipamentos, reduzir o risco de interrupções nas atividades de leitura e proporcionar melhores condições para a execução dos serviços pelos servidores responsáveis.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na aquisição de baterias novas e compatíveis com as impressoras portáteis (Zebra ZQ-521) utilizadas pelo SAMAE nas atividades de leitura do consumo de água, incluindo a embalagem, entrega e descarga no local designado pelo SAMAE.

5.2. O fornecimento visa suprir a demanda do faturamento em campo, além da substituição das baterias que apresentam desgaste ou redução de capacidade operacional, aumentando o tempo de uso das impressoras. Busca-se melhores condições para a realização das leituras em campo, reduzindo o risco de interrupções decorrentes da indisponibilidade dos equipamentos.

5.3. A aquisição dos materiais deverá contemplar o fornecimento das baterias em condições adequadas de utilização, devidamente compatíveis com os equipamentos existentes na Autarquia, de modo a assegurar seu correto funcionamento e autonomia durante a execução das atividades de campo.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da solicitação ou Pedido de Compras por correio eletrônico (e-mail) pela Autarquia, servindo o comprovante de transmissão digital como prova documental suficiente do início da contagem do prazo, independentemente de confirmação de leitura por parte da Contratada.

6.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Autarquia, através do fiscal responsável, o direito de não receber o objeto caso não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso de o objeto não apresentar a qualidade devidamente solicitada.

6.3. Para todos os produtos, considerar que as unidades e as especificações técnicas mínimas exigidas são pré-requisitos para o recebimento.

6.4. O transporte, embalagem e a descarga dos produtos nos locais designados neste documento, ocorrerão por conta única e exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo posteriormente adicional.

6.5. Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo **20 (vinte) dias corridos**.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

* **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação e teste do produto ofertado, com as especificações descritas neste Termo de Referência.

* **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto, e consequente aceitação pelo Setor Competente.

7.2. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto referido acima, de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando constatado no seu recebimento o objeto não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada



para efetuar a substituição.

7.4. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada, além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.5. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

8. DO LOCAL DA ENTREGA

8.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do SAMAE: Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/nº, Centro, Tietê/ SP, CEP 18530-071.

8.2. Horários e dias para entrega: 8h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00, segunda à sexta-feira.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento definitivo da nota fiscal.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar todas e quaisquer empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.

11.2. A empresa interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas

11.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.

11.4. A validade da proposta será de **30 (trinta) dias**.

11.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.6. No preenchimento da proposta deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser informado os dados cadastrais da proponente, elencando, no mínimo, o número de CNPJ da empresa, 01 (um) endereço eletrônico (*e-mail*) válido para possíveis tratativas e/ou envio da Autorização de Fornecimento, telefone(s) para contato.

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

12.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;

12.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

12.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

13. DA GARANTIA DO OBJETO

13.1. O fornecedor deve garantir que os materiais entregues sejam de primeira qualidade e que possuam garantia de no mínimo **12 (doze) meses**. Caso o objeto apresente discrepâncias ou vícios de qualidade durante a utilização normal, a contratada deverá realizar a substituição imediata após a notificação, respeitando o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** para complementação ou troca em caso de desacordo com as especificações.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos materiais por se tratar de entrega imediata.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O SAMAE poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador.

15.2. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

16. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

16.1. **Recebimento e Fiscalização:** Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, verificando a conformidade das baterias de impressoras utilizadas nas atividades de medição de leitura e faturamento de consumo de água, com as devidas especificações técnicas (compatível ao modelo ZQ-521; 6500 mAh; Part Number BTRY-MPP-EXT1-01, tecnologia íon de lítio, removível e recarregável).

16.2. **Pagamento:** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento definitivo da nota fiscal.

16.3. **Notificação:** Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades, falhas ou entrega de materiais em desacordo com a qualidade exigida.

16.4. **Disponibilidade:** Garantir o acesso dos entregadores ao Almoxarifado do SAMAE nos horários estipulados (**08h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00**) para a descarga do material.

17. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

17.1. **Execução do Objeto:** Entregar o material rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência.

17.2. **Logística e Custos:** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, incluindo transporte, carga, descarga e tributos, sem custos adicionais para a Autarquia.

17.3. **Prazos:** Cumprir o prazo de entrega de até **30 (trinta) dias corridos** a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da solicitação ou Pedido de Compras por correio eletrônico (e-mail) pela Autarquia, servindo o comprovante de transmissão digital como prova documental suficiente do início da contagem do prazo, independentemente de confirmação de leitura por parte da Contratada.

17.4. **Substituição de Materiais:** Substituir ou complementar, em no máximo **15 (quinze) dias corridos**, qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou em quantidade inferior à solicitada.

18. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O valor total estimado e atualizado para a pretendida aquisição é de **R\$ 8.925,66 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, considerando os seguintes valores medianos unitários:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Mediano unit. (R\$)	Mediano Total (R\$)
1	06	Unid.	Bateria estendida Power Precision+, compatível com modelo de impressora portátil Zebra ZQ-521; 6500 mAh; Part Number BTRY-MPP-EXT1-01, tecnologia íon de lítio, removível e recarregável.	1.487,61	8.925,66

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa do exercício de 2026:

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.122.7001.2181

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 12

20. OUTRAS INFORMAÇÕES

20.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada com fulcro no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto e o seu reduzido montante econômico. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, cujo rito simplificado autoriza a supressão dessa etapa de planejamento. Em observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, a produção do documento neste caso concreto geraria um formalismo desproporcional, sem ganho substancial para o planejamento da demanda.

Tietê, 22 de outubro de 2026.

Andressa Cristina de Oliveira
Depto. de Administração e Finanças

Iná Maria Soares Camargo
Depto. de Compras e Licitações